



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões/RS, designado por meio da Portaria Legislativa nº 08/2025, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Resolução da Mesa Diretora nº 03/2024, **delibera o seguinte:**

Versa o presente processo de dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de construção civil e pintura. A contratação refere-se **exclusivamente à prestação de serviços de mão de obra e de ferramentas**, não incluindo o fornecimento dos materiais.

Descrição dos Serviços

1. Pintura de muro de alvenaria (210 m²):

- Execução de pintura em superfície de alvenaria já existente, com área total estimada em **210 m²**.
- O serviço deverá incluir:
 - Limpeza prévia da superfície (remoção de poeira, resíduos e partes soltas).
 - Correção de pequenas imperfeições e aplicação de massa corrida, se necessário.
 - Aplicação de **selador/acrílico preparador de paredes**, se necessário.
 - Aplicação de **três demãos de tinta látex/acrílica de primeira linha**, em cor a ser definida pela Câmara Municipal.
 - Acabamento uniforme, livre de manchas, descascados ou falhas de cobertura.

2. Reboco de parede e muro de alvenaria (30 m²):

- Serviço de regularização em alvenaria, com área total de **30 m²**, abrangendo tanto parede quanto muro.
- Inclui:
 - Limpeza e preparo da base (remoção de partes soltas, lavagem, chapisco quando necessário).
 - Aplicação de argamassa de cimento e areia no traço adequado.
 - Regularização e desempeno para acabamento liso, pronto para receber pintura.

3. Instalação de arame farpado em muro (300 metros lineares):



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



- Instalação de **300 metros lineares de arame farpado galvanizado**, de **três hastas** no topo do muro que cerca a Câmara Municipal.
- O serviço deverá contemplar:
- Instalação de espaçados nos suportes já existentes, de acordo com as normas técnicas de segurança.
- Fixação firme do arame farpado com esticadores apropriados, garantindo a tensão adequada.
- Acabamento seguro, sem pontas soltas que possam comprometer a integridade do material ou oferecer riscos.

4. Pintura de paredes internas – Sala de Gravação e Sala de Reuniões

- Preparação da superfície com limpeza, raspagem de partes soltas, correção de imperfeições e aplicação de massa corrida, quando necessário, para acabamento uniforme;
- Aplicação de fundo preparador em áreas onde se fizer necessário;
- Execução de pintura com tinta acrílica látex de primeira linha, lavável, acabamento fosco, em no mínimo **três demãos**;
- Proteção de pisos, rodapés, portas, esquadrias, tomadas e demais elementos existentes, garantindo acabamento limpo e sem respingos;
- Entrega final com recolhimento de resíduos e limpeza do local.

5. Demarcação de vagas no estacionamento em frente ao Plenário Legislativo

- Limpeza e preparação do piso, removendo sujeira, poeira e resíduos que possam prejudicar a fixação da tinta;
- Utilização de **tinta amarela própria para demarcação viária**, com resistência a tráfego, abrasão e intempéries;
- Execução da pintura das linhas de demarcação das vagas de veículos, conforme padrão definido pela Câmara Municipal;
- Aplicação em no mínimo **três demãos**, garantindo visibilidade e durabilidade;
- Entrega com o piso limpo e as vagas devidamente sinalizadas.

O Poder Legislativo fornecerá os materiais necessários para a execução dos serviços descritos anteriormente e especificados no Termo de Referência.

A presente contratação tem por objetivo a execução de serviços de manutenção e melhorias na estrutura física da Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões, contemplando pintura de muro e paredes internas, reboco de alvenaria, instalação de arame farpado no perímetro do prédio e demarcação de vagas no estacionamento.

A necessidade dos serviços decorre da conservação predial, da garantia de segurança patrimonial e da melhoria da infraestrutura utilizada pelo Poder Legislativo no exercício de suas funções. Os serviços descritos possuem caráter emergencial e de pronta execução, visando a manutenção do patrimônio público, a segurança das instalações e o atendimento adequado às demandas da comunidade.

© Legislativo_sam Câmara de Vereadores de Santo Antônio das Missões

Av. Florduarte José Marques, 6528 - CEP 97870-000 - Fone/Whatsapp (55) 3367-1533 - CNPJ 07.810.394/0001-92
E-mail: camarasantoantoniodasmissoes@gmail.com



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



Assim, considerando o baixo valor estimado da contratação e o enquadramento legal na modalidade **Dispensa de Licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, justifica-se a contratação direta para execução dos serviços, sendo a medida mais célere e eficiente para atender o interesse público.

Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade e a viabilidade da dispensa de licitação, garantindo a economicidade, a legalidade e a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

Ressalta-se que os serviços descritos exigem mão de obra especializada e execução imediata, uma vez que afetam diretamente a infraestrutura e a funcionalidade de ambientes essenciais ao funcionamento legislativo. Além disso, todos os materiais necessários serão fornecidos diretamente pela Câmara Legislativa, estando fora do escopo da contratação, o que reforça a simplicidade e especificidade da demanda, limitando-se à prestação de serviços.

A contratação direta, nos termos do inciso II do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, justifica-se pela **baixa estimativa de valor global** e pela **urgência na execução**, considerando o calendário legislativo e a necessidade de garantir condições adequadas de uso e segurança dos espaços públicos.

Adicionalmente, a adoção de procedimento licitatório inviabilizaria o atendimento em tempo hábil, podendo comprometer atividades institucionais e legislativas.

Diante do exposto, e com fundamento legal, entende-se **justificada a contratação direta por dispensa de licitação**, de empresa habilitada e com comprovada capacidade técnica para execução dos serviços descritos, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Para definição do valor máximo da presente dispensa de licitação, o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões realizou diligências junto a empresas do ramo, a fim de obter orçamentos atualizados que refletissem o preço praticado no mercado. Foram consultadas três empresas, que apresentaram os seguintes valores:

1. **Leandro dos Santos Dorneles - ME**, CNPJ nº 20.203.332/0001-80, ofertou o valor total de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais);
2. **Luís Roberto Colpo Tornearia - ME**, CNPJ nº 27.818.342/0001-70, ofertou o valor total de **R\$ 15.100,00** (quinze mil e cem reais);
3. **Leandro Vanderlei Silva Gonçalves**, CNPJ nº 36.385.341/0001-70, ofertou o valor total de **R\$ 12.350,00** (doze mil trezentos e cinquenta reais).

Com base nesses orçamentos, foi calculada a média de mercado, a qual serviu como referência para a fixação do **preço máximo da contratação** no âmbito da presente dispensa de licitação, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



No que se refere à análise da documentação relativa à regularidade fiscal e jurídica (Envelope 01), este Agente de Contratação conclui, na presente data, que apenas uma empresa compareceu e foi devidamente habilitada a contratar com o Poder Público Municipal. Trata-se da empresa **Leandro dos Santos Dorneles - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.203.332/0001-80, que apresentou toda a documentação exigida no edital, conforme comprovam os documentos anexos: certidões negativas (Judicial Cível, Judicial Criminal, Federal e Estadual do Estado do Rio Grande do Sul), Fazenda Municipal, Trabalhista, FGTS (CRF), comprovante de inscrição no CNPJ da Receita Federal do Brasil, Contrato Social e cópia autenticada dos documentos do proprietário.

Quanto à publicidade do processo, a presente dispensa de licitação observou integralmente o disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, tendo seu edital publicado no **site oficial** do Poder Legislativo em 23/09/2025, bem como no jornal **Missioneiro**, de São Luiz Gonzaga/RS, na edição de 24/09/2025. O certame esteve aberto à participação de quaisquer empresas do ramo, desde que apresentassem a documentação exigida nos Envelopes 01 (habilitação) e 02 (proposta), dentro do prazo estabelecido, garantindo a competitividade e o princípio da isonomia.

Ressalta-se que o prazo para participação permaneceu aberto até às 10h do dia 26/09/2025, assegurando ampla oportunidade de concorrência.

No âmbito da **Dispensa de Licitação nº 08/2025**, quanto à Proposta Financeira constante do Envelope 02, registra-se que apenas a empresa previamente habilitada apresentou proposta. Trata-se da empresa **Leandro dos Santos Dorneles - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.203.332/0001-80, que ofertou o valor total de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orç: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2036 – Melhoria e Expansão do Espaço Físico da Câmara Municipal

Despesa: 4490 51 00 00 000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Rubrica: 4490 51 92 00 000 – INSTALAÇÕES

A execução dos serviços será de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame, que deverá cumprir rigorosamente todos os requisitos e normas legais aplicáveis à realização do objeto contratado. Todas as obrigações trabalhistas, fiscais e demais encargos decorrentes da execução serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

O prazo para a entrega dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de homologação desta dispensa de licitação.



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO

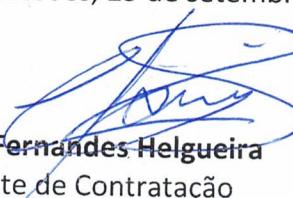


O pagamento será efetuado somente após a conclusão integral dos serviços contratados, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica correspondente.

Diante do exposto, considerando que a empresa **Leandro dos Santos Dorneles - ME**, localizada na Rua Firmo Medeiros, nº 2560, bairro Santa Catarina, CEP 97870-000, Santo Antônio das Missões/RS, atendeu a todas as exigências de habilitação previstas no edital e apresentou proposta financeira no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), compatível com os preços de mercado apurados, este Agente de Contratação conclui pela **regularidade e viabilidade da contratação direta** por meio da **Dispensa de Licitação nº 08/2025**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Assim, recomenda-se a homologação do procedimento e a contratação da referida empresa para o fornecimento dos serviços/itens objeto deste certame, respeitando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência que regem a administração pública.

Santo Antônio das Missões, 29 de setembro de 2025.


Clóvis Fernandes Helgueira
Agente de Contratação

Este Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025 foi devidamente analisado por esta Assessoria Jurídica, encontrando-se em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual é emitido parecer favorável à sua legalidade e regular prosseguimento.


Gustavo F. da Silveira Bressan
Assessor Jurídico – OAB/RS 92.036